



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 810/2010

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Assomissul
em 24/06/10

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 254/2010

30 AGO. 2010

Recebido () Expedido ()

**“CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ELDORADO-MS.”**


A prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo,
faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A tabela I, II e III da Lei Complementar nº
004/90 com a redação a que confere a Lei Municipal nº 805/2010 passa a vigor com a
seguinte redação.

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara
Municipal de Eldorado serão reajustados em 6% (seis pontos percentuais) a contar em 1º
de maio de 2010.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2010 e revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊSDIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.


MARTA MARIA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.

Fone: (67) 3473.1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80